

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI NOELI SCHROEDER ORGAO: SEED
R.G.: 03.307.686-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.221/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.079,97(Oito Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.670.030-7

NOME: MARLEI APARECIDA MULLER ORGAO: SEED
R.G.: 03.855.863-3 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.220/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.889,33(Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.774.818-4

CURITIBA, 26 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 244

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZAIRA WELINSKI DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.295.775-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.211/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.866,00(Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.846.376-0

CURITIBA, 26 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

7900/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 10/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, Artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, pelo Decreto Estadual 12.033/14 (alterado pelo Decreto Estadual 8.590/17) e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Artigo 1º - Para responder pela Coordenadoria do Setor de TI da Jucepar, o Servidor **Ildervan Caetano**, RG: 4.599.925-4, ficando investido de todas as funções e prerrogativas pertinentes.

Artigo 2º - Como coordenadora Adjunta do Setor de TI da Jucepar, a Servidora **Fernanda Lianna Will**, RG: 8.472.881-0, ficando investida de

todas as funções e prerrogativas pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba – PR, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

8291/2023

PORTARIA JCP Nº 11/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/005016-6, pertencentes à Sra. JOVANA DJORJDEVIC. Publique-se. Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

8658/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 001/2023-SETI

Autoriza a contratação adicional de agentes universitários por tempo determinado para repor vacância de agentes universitários efetivos da Universidade Estadual de Londrina-UEL, para o ano de 2023, estabelecido pela Portaria n.º 55/2022.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 003, de 01 de janeiro de 2023; Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual n.º 20.933/2021, Lei Geral das Universidades - LGU; Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 10.824, de 20 de abril de 2022; Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SETI/SEAP N.º 001/2022, de 11 de maio de 2022; Considerando o disposto na PORTARIA N.º 055/2022-SETI, de 12 de maio de 2022; E, considerando a necessidade de suprimento do quadro de Agentes Universitários na Universidade Estadual de Londrina - UEL, de acordo com o contido no Protocolo 19.929.801-1,

Resolve:

Art. 1.º - Fica autorizada a contratação adicional, por tempo determinado, pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, de 12 (doze) Agentes Universitários de Nível Médio, para o ano de 2023, referente à reposição das vacâncias de Agentes Universitários, Nível Médio efetivos, ocorridas entre abril de 2022 e janeiro de 2023, respeitando o limite percentual de 20% de temporários a que tem direito, conforme previsto na alínea c, do inciso II, do art. 1.º, da PORTARIA CONJUNTA SETI/SEAP N.º 001/2022.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

8663/2023

RESOLUÇÃO n.º 002/2023-SETI

Altera o quantitativo de carga horária para contratação docente por prazo determinado da Universidade Estadual de Londrina-UEL, para o ano de 2023, estabelecido pela Portaria n.º 147/2002 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual n.º 20.933/2021, Lei Geral das Universidades - LGU; Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 10.824 de 20 de abril de 2022; Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SETI/SEAP N.º 001/2022, de 11 de maio de 2022; Considerando o Art. 2.º, da PORTARIA N.º 147/2022-SETI, de 31 de outubro de 2022;

e considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes na Universidade Estadual de Londrina, UEL, de acordo com o contido no Protocolo 19.920.736-9 e 19.798.872-0,

Resolve:

Art. 1.º - Fica alterado o contido no inciso I do art. 1.º da Portaria n.º 147/2022-SETI, de 10.800 (dez mil e oitocentos) para 11.480 (onze mil quatrocentos e oitenta) horas semanais, referente ao quantitativo de carga horária máxima a ser

utilizada pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, para a contratação de docentes por prazo determinado por motivos de vacâncias de docentes efetivos ocorridas entre Abril de 2022 e Janeiro de 2023, conforme previsto no art. 2.º, da referida Portaria.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

8666/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 055/2023 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 1.º Designar **André Eduardo Calão**, RG nº 4.XXX.117-5/PR, e **Wanderson Barbieri Mosco**, RG nº 7.XXX.834-8/PR, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** ao Contrato N.º 02/2023, firmado entre a UNESPAR e a empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME.

Portaria n.º 057/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 1.º Designar Gestora e Fiscal aos Contratos firmados pela Reitoria da UNESPAR, conforme segue:

I - Contrato N.º 6358/2022 - FVR Serviços e Comércio de Serviços EIRELI:

Gestora: Greici Keli da Silva, CPF sob nº 083.XXX.589-42;
Fiscal: Maíke dos Santos, CPF sob nº 910.XXX.119-04.

II - Contrato N.º 6360/2022 - Perfil Computacional LTDA:
Gestora: Greici Keli da Silva, CPF sob nº 083.XXX.589-42;
Fiscal: Maíke dos Santos, CPF sob nº 910.XXX.119-04.

Edmar Bonfim de Oliveira - **REITOR EM EXERCÍCIO**

Portaria n.º 056/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 1.º Constituir o novo Colegiado do Curso de Direito do *Campus* de Apucarana da UNESPAR, a partir da data de 15 de dezembro de 2022, conforme segue:

Prof.ª Dr.ª Patrícia de Mello	RG N.º 4.112.XXX-5/PR
Prof.ª Dr.ª Jamile Santinello	RG N.º 6.297.XXX-2/PR
Prof. Me. José Rota	RG N.º 2.003.XXX-3/PR
Prof. Esp. Ocimar Estralioto	RG N.º 3.926.XXX-2/PR
Prof. Dr. Wagner Tadeu Sorace Miranda	RG N.º 1.622.XXX-4/PR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data supramencionada, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 058/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 1.º Designar a **Banca de Heteroidentificação para Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos aprovados em primeira chamada do Vestibular 2022 da UNESPAR**, conforme segue:

I - Membros externos com representatividade preta ou parda, integrantes de Movimento Social Negro:

Nivaldo dos Santos Arruda, RG nº 1.XXX.542-0/PR;
Maria de Lourdes de Souza, RG nº 5.XXX.225-0/PR.

Suplentes:

Angelica Roxinsky de Carvalho, RG nº 9.XXX.227-4/PR;
Solange Freitas dos Santos, RG nº 8.XXX.322-1/PR.

II - Membro interno, discente da UNESPAR, com representatividade preta ou parda:

Lucas Alexandre de Lima, RG nº 13.XXX.453-1/PR.
Suplente: Vinícius Henrique Morais Moreti, RG nº 49.XXX.449-4/SP.

III - Membro interno da UNESPAR, docente ou agente, indicado pelo Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA):
Alexsandro Eleotério Pereira de Souza, RG nº 7.XXX.492-9/PR.

Suplente: Adriana Silva Oliveira, RG nº 9.XXX.496-0/PR.

IV - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) vinculado à Comissão Central de Concurso Vestibular (CCC):

Pedro Henrique Milani Gonçalves, RG nº 14.XXX.571-9/PR.

Art. 2.º Compete à Banca, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 2º da Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR, realizar o processo de validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos inscritos nos Processos de Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria N.º 671/2021 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino - **REITORA**

8600/2023